

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0434 Pagina 1

PORTARIA Nº 139/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Pública Municipal, por decisão judicial.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0000179-36.2005.8.16.0163, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Siqueira Campos/PR, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração de RAEL GABRIEL no cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Lei Municipal nº 91, de 30 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal o senhor RAEL GABRIEL, nos termos da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos nº 0000179-36.2005.8.16.0163, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Siqueira Campos/PR.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Motorista).

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 25 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL